

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.550, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Ratifica a Aprovação da
FMP da SERLA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/01/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/100.682/2003, referente ao Pôlder Alberto de Oliveira, situado nas margens do Rio Sarapuí, municípios São João de Meriti e de Duque de Caxias,

CONSIDERANDO os dados de modelagem matemática apresentados,

CONSIDERANDO que a SERLA, no Processo nº E-07/101.289/2004, aprovou a FMP nº (01.17) 3.2.4-2684, demarcada para o corpo hídrico Rio Sarapuí, no trecho do pôlder do Valão Alberto de Oliveira, com aproximadamente 2 km, situado nos bairros Jardim Metrôpole e de Olavo Bilac, município de São João de Meriti, cuja cota mínima de arrasamento varia de 1,5 a 2,5 metros, tendo como referência de nível (RN) a da FIBGE,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Ratificar a aprovação da SERLA da FMP nº (01.17) 3.2.4-2684, demarcada para o corpo hídrico Rio Sarapuí, no trecho do pôlder do Valão Alberto de Oliveira, com aproximadamente 2 km, situado nos bairros Jardim Metrôpole, município de São João de Meriti, e de Olavo Bilac, município de Duque de Caxias, cuja cota mínima de arrasamento varia de 1,5 a 2,5 metros, tendo como referência de nível (RN) a da FIBGE, enquadrando a área como área de proteção integral, *non aedificandi*.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 31/01/05